

一、許可與「宏遠護衛有限公司」訂立向位於高美士街及羅理基博士大馬路澳門理工學院的所有設施提供保安看守服務的合同，金額為\$2,517,666.00（澳門幣貳佰伍拾壹萬柒仟陸佰陸拾陸元整），並分段支付如下：

2005年 .....	\$ 616,012.00
2006年 .....	\$ 1,258,867.00
2007年 .....	\$ 642,787.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門理工學院本身預算經濟分類編號「6338——其他勞務」之帳項撥款支付。

三、二零零六和二零零七年之負擔由登錄於該等年度澳門理工學院本身預算之相應撥款支付。

四、每一年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零五年五月六日

行政長官 何厚鏞

### 第 153/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零五年財政預算第一補充預算，金額為\$82,486,553.12（澳門幣捌仟貳佰肆拾捌萬陸仟伍佰伍拾叁圓壹角貳分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年五月九日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway Lda.» para a prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade do Instituto Politécnico de Macau, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, pelo montante de \$ 2 517 666,00 (dois milhões, quinhentas e dezassete mil, seiscentas e sessenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 616 012,00
Ano 2006 .....	\$ 1 258 867,00
Ano 2007 .....	\$ 642 787,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na conta n.º 6338 «Outros Serviços» do orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau dos respectivos anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2005, no montante de \$ 82 486 553,12 (oitenta e dois milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, quinhentas e cinquenta e três patacas e doze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 二零零五年財政年度第一補充預算

#### 1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2005

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Importância (MOP)
	<b>收益及盈餘</b> <b>Proveitos e ganhos</b>	
59	前期損益餘額 <i>Resultados transitados</i>	82,486,553.12

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Importância (MOP)
	<b>支出與虧損</b> <b>Custos e perdas</b>	
69	營業準備 <i>Provisões do exercício</i>	
699	備用金撥款 Dotação provisional	82,486,553.12

二零零五年三月二十二日於澳門基金會——行政委員會——主席：吳榮恪，委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 22 de Março de 2005. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

### 第 154/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

一、設立“澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心”（下稱“中心”），性質為項目組，在中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處設施內運作。

二、中心隸屬社會文化司司長，並受其領導。

三、中心的宗旨是遵照澳門特別行政區政府的旅遊政策，在旅遊局的協調下，進行和推動葡萄牙及西班牙市場的旅遊推廣活動，其主要職責為：

- (一) 在旅遊局的批准下，制訂主導其運作的市場策略；
- (二) 系統地、持續性地向旅遊局提供有關市場情況和有益於澳門特別行政區的訊息；
- (三) 在旅遊局的指導下，向有興趣在葡萄牙和西班牙市場開展業務的澳門旅遊業專業人士提供協助；
- (四) 對開展推廣活動提供必要的協助和輔助，尤其是增加來澳遊客、延長遊客停留時間和增加人均消費方面；
- (五) 為促進澳門旅遊的推廣，與政府機構、設於葡萄牙及西班牙的地區及國際組織和旅遊組織代表建立良好的關係；

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, abreviadamente designado por Centro, com a natureza de equipa de projecto, que funciona nas instalações da Delegação Económica e Comercial de Macau — China, em Portugal.

2. O Centro funciona na dependência e sob a orientação do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

3. O Centro tem por objectivos o desenvolvimento e implementação de acções de promoção turística nos mercados português e espanhol, de acordo com as políticas de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau e sob a coordenação da Direcção dos Serviços de Turismo, adiante designada abreviadamente por DST, incumbindo-lhe, designadamente:

1) Desenvolver uma estratégia de mercado, sujeita à aprovação da DST, que sirva de base à organização das suas actividades;

2) Facultar à DST, de forma sistemática e contínua, toda a informação relevante relativa às condições de mercado e a eventuais tendências que revistam interesse para a Região Administrativa Especial de Macau, adiante abreviadamente designada por RAEM;

3) Prestar assistência, mediante instruções da DST, a profissionais do sector do turismo de Macau interessados em desenvolver actividades nos mercados português e espanhol;

4) Facultar o apoio e assistência necessários a todas as actividades promocionais, tendo em vista a maximização dos resultados, designadamente o aumento do fluxo de turistas para Macau, do tempo de permanência e das despesas *per capita* desses visitantes;

5) Estabelecer relações com organizações oficiais, regionais e internacionais sediadas em Portugal e em Espanha e com representantes de organizações turísticas, no sentido de fomentar a promoção do turismo de Macau;